DECRETO N° D/6761/2026, de 16 de novembro de 2026.

Afixado o presente ato em: 16/11/2026
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

Sec. Adm. Planejamento e Finanças

"Abre crédito adicional suplementar com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, e dá outras providencias".

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R$ 125.010,00 (cento e vinte e cinco mil e dez reais), conforme abaixo:

14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
5 – Saúde Qualidade de Vida
10.301 – Saúde / Atenção Básica
3190-1500.1002 (02) – Aplicações Diretas.....R$125.000,00

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
0 – Operações Especiais
4.123 – Administração / Administração Financeira
0.002 – Encargos da Dívida Pública, Precatórios e Ações
3290-1500 (10) – Aplicações Diretas.....R$ 10,00

Art. 2º - Por conta do recurso obtido no artigo precedente, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
5 – Saúde Qualidade de Vida
10.301 – Saúde / Atenção Básica
4490-1500.1002 (06) – Aplicações Diretas.....R$ 125.000,00

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
0 – Operações Especiais
4.123 – Administração / Administração Financeira
0.002 – Encargos da Dívida Pública, Precatórios e Ações
3290-1500 (11) – Aplicações Diretas.....R$ 10,00

Art. 3º O presente Decreto tem suporte legal no artigo 5º, alínea "a e ¨ë" da Lei 2.031/2025, de 16/12/2025 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, em 16 de novembro de 2026.

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 16/11/2026, na forma da L.O.M (Art. 21).

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças